DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 297, de 12 de setembro de 2.025.

Altera o art. 3° da Portaria n° 255, de 16 de julho de 2.025.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo**, Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 7.056/2025, da Secretaia Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 3° da Portaria n° 255, de 16 de julho de 2.025, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3° A Comissão Municipal de Medicamentos (CMM) será composta por:

- 04 representantes da Assistência Farmacêutica:
  Gabriel de Almeida Mendes
  Luciana de Souza Wernek Santos
  Murilo Cesar dos Santos
  Ieda Teixeira Barros
- 01 representante da Coordenação da Atenão Básica:
  Natalia do Prado Santos
- 01 representante do Serviço Social de Saúde:
  Fabiana Aparecida Olivieira Costa
- 02 médicos da rede pública municipal:
  Patricia Gomes Ferreira Neto
  Paulo Roberto Martins Barbosa Junior
- Outros profissionais conforme necessidade e convite da Secretaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de setembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9628-E65E-D82E-216C e informe o código 9628-E65E-D82E-216C